AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA PARA COMPRA DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 24/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Painel Sensorial Personalizado para o Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	**Descrição do item**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Painel Sensorial Personalizado em pinus 15mm com 7 módulos, 30 atividades que estimulam texturas, sons, formas e cores. Produzido com chapas de madeira pinus de 15mm com acabamento em verniz natural acetinado. O painel será dividido em 7 módulos com os seguintes formatos e medidas: 4 módulos formato casinha com 120 x 100 cm (AxL) e 3 módulos retangulares com 80 x 80 cm (AxL). Deverá conter no mínimo 30 atividades diferentes que possua texturas (tecidos, botões, zíperes, etc.), cores vibrantes, formas geométricas, elementos que fazem sons (xilofone e tambor), mecanismos de encaixe e movimento, e até mesmo elementos que exploram a coordenação motora fina (como passar cadarços ou girar engrenagens).	UND	01	R$ ----,----	R$ ----,----
Valor Total da Contratação ==>					**R$ ----,----**

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico: https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-de-planilha-para-compra-direta-no-24-2025-edu/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
17 de julho de 2025, até às 11h00min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do material e/ou prestação dos serviços devidamente executados será de até 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.
A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação: educacao.aw@gmail.com

Alfredo Wagner – SC, 15 de julho de 2025.

Kelem Carina Schlemper Jochem
Secretária Municipal de Educação